



Diário Oficial

Estado de Roraima

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima



Poder Executivo

Edição N°. 3465

Boa Vista, segunda-feira, 29 de abril de 2019

www.imprensaoficial.rr.gov.br

FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DISNEY BARRETO MESQUITA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL. ELSON PAIVA MOURA
Secretário-Chefe da Casa Militar

CARLOS AUGUSTO ANDRADE SILVA
Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

PEDRO DE JESUS CERINO
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARCOS ERALDO ARNOUD MARQUES
Secretário de Estado de Comunicação Social

TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA
Procurador-Geral do Estado

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desportos

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado da Cultura (interina)

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

MÁRCIO ROBERTO ALVES DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MARCO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO
Secretário de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

EMERSON CARLOS BAÚ
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA
Secretária de Estado do Índio

JOILMA TEODORA DE ARAUJO SILVA
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana (interina)



GOVERNO DE RORAIMA

CADA DIA MELHOR

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O arquivo deve ser nomeados de acordo com o número do Ofício;
- Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt. Estilo: Normal, Parágrafo: Exatamente 9pt;
- Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés;
- Não utilizar marcação, numeração ou tabulação;
- O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
 Preço por cm de coluna.....RS: 6,00
 Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

MICHEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Governadoria do Estado	2
Casa Militar	6
Procuradoria Geral do Estado	6
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	6
Secretaria de Estado da Fazenda	7
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	9
Secretaria de Estado da Infraestrutura	12
Secretaria de Estado da Saúde	12
Secretaria de Estado da Segurança Pública	15
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	16
Comissão Permanente de Licitação	16
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	17
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	18
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	18
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	19
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	19
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	19
Junta Comercial do Estado de Roraima	20
Ministério Público de Roraima	20
Polícia Civil	21
Polícia Militar	24
Universidade Estadual de Roraima	24
Prefeituras	24
Outras Publicações	24

Esta edição circula com 24 páginas

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	IDA	VOLTA
ROBERTO PINHO DA SILVA CEZARIO	2556-2	20/04/2019	20/04/2019	
GUERES PEREIRA MESQUITA	2557-4	20/04/2019	20/04/2019	
GLECIANE COSTA DE WERK WURZLER	3009-0	20/04/2019	20/04/2019	
RICK HARLEY SANTOS MESQUITA	2946-4	20/04/2019	20/04/2019	
MAYCON GOMES RODRIGUES	2979-8	20/04/2019	20/04/2019	
RENATO DOS SANTOS MENDES	2961-0	20/04/2019	20/04/2019	

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2019.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 330/19/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem de suas sedes, com ônus, para realizar teste prático de direção veicular, que será realizado no município de Mucajai.

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	IDA	VOLTA
ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO	2811-3	26/04/2019	26/04/2019	
ANTONIO RODRIGUES PINTO	0116-3	26/04/2019	26/04/2019	
CICERO DA COSTA MORAIS	0120-1	26/04/2019	26/04/2019	
RONDISSON DUARTE ALVES	0200-0	26/04/2019	26/04/2019	
TANIA MARIA SILVA DOS SANTOS	2580-0	26/04/2019	26/04/2019	
GUARACY CRUZ PEINOTO	2459-4	26/04/2019	26/04/2019	

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2019.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 331/19/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se deslocarem ao município de Rorainópolis e Caroebe, com ônus, para executar a remoção dos veículos que irão a leilão.

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	IDA	VOLTA
RUBENS JOSÉ DOS SANTOS	0223-2	16/04/2019	17/04/2019	
ROBERTO BARBOSA DA SILVA	2590-2	16/04/2019	17/04/2019	
THIVALDE DA SILVA ARAÚJO	0934-0	16/04/2019	17/04/2019	
RONDISSON DUARTE ALVES	0208-9	16/04/2019	17/04/2019	
EMERSON BARDEN	2020-0	16/04/2019	17/04/2019	
ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR	1173-3	16/04/2019	17/04/2019	
GILMÁRIO PESSOA DA SILVA	1188-5	16/04/2019	17/04/2019	

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2019.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 332/19/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem de suas sedes, com ônus, para dar apoio com material e pessoal a segurança dos atletas no 11.º desafio internacional da SERRA DO TEPEQUÉM, que será realizada no município de Amajari.

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	IDA	VOLTA
JOSIMAR FREITAS COSTA	2931-2	14/04/2019	14/04/2019	
JANILCE LIMA DA CONCEIÇÃO	2024-1	14/04/2019	14/04/2019	
VALDENIRA DA SILVA FERREIRA	2923-3	14/04/2019	14/04/2019	
VERA CRUZ GUIMARÃES BEZERRA	2924-5	14/04/2019	14/04/2019	

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2019.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente - Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 333/19/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1.º - COMUNICAR o meu deslocamento à cidade de Brasília-DF, com ônus, para participar da abertura oficial do maio amarelo com o Ministro da Infraestrutura, SNTT, DENATRAN e parceiros, bem como evento da PRF, a fim de tratar de assuntos relacionados ao órgão, com saída no dia 06 de maio e retorno previsto para o dia 08/05/2019.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06/05/2019.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2019.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente/Interino

DETRAN/RR

PORTARIA N.º 334/19/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR a servidora BÁRBARA KALIZE DE ALENCAR MENEZES, a se afastar de sua respectiva CIRETRAN'S, com ônus, para se deslocar à sede deste órgão, com o intuito de tratar de assuntos relacionados a documentações de seu respectivo município.

PERIODO	SAIDA	RETORNO
27/03/2019	27/03/2019	28/03/2019

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2019.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente- Interino

DETRAN/RR

ERRATA:

Na Portaria N.º 273/19/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. N.º 3451 do dia 05/04/2019.

Onde se lê:

Art. 1.º

21	0123-6	EVANDRO DE ARAUJO SOUTO	2018/2019	20	22/04/2019	06/05/2019
----	--------	-------------------------	-----------	----	------------	------------

Leia-se:

Art. 1.º ..

21	0123-6	EVANDRO DE ARAUJO SOUTO	2018/2019	20	22/04/2019	11/05/2019
----	--------	-------------------------	-----------	----	------------	------------

Boa Vista-RR, 22 de Abril de 2019.

IGO GOMES BRASIL

Diretor Presidente Interino

DETRAN-RR

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Ionilson Sampaio de Souza (interino)

PORTARIA N.º 257/2019/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os Servidores, abaixo relacionados para comporem a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

I – 01 (um) Coordenador Geral;

Ionilson Sampaio de Souza

II – 01 (um) Coordenador Técnico;

Marta Cecília Mota Henchen

III – 01 (uma) Coordenador Administrativo;

Glicério Marcos Fernandes Pereira

III – 1.ª Secretária;

Kelly Cristina Lemos

IV – 2.ª Secretária;

Suellen Franco Fraulob Lima

Art. 2.º - Revoga-se a Portaria N.º 0192/2019, publicada no DOE N.º 3446 de 29/03/2019.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de abril de 2019.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH

PORTARIA N.º 258/2019/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR, o senhor XIMENES ALVES FERNADES, CPF 058.134.086-81, para o Cargo de Secretário de Divisão/FGA III, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, a partir de 26/04/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/04/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de abril de 2019.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a implantação da Declaração De Regularidade Ambiental no estado de Roraima. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE RORAIMA-FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar n.º 007 de 26 de agosto de 1994 que Instituiu o Código do Meio ambiente do Estado de Roraima, do artigo 4º da Lei n.º 815 de 7 de julho de 2011, e CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, que institui o Código Florestal, e suas alterações;

Considerando;

O Decreto n.º 7.830, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural;

O Decreto n.º 8.235, de 5 de maio de 2014, que estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal;

A Instrução Normativa n.º 02/MMA, de 06 de maio de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para a integração, execução e compatibilização do Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SISCAR e define os procedimentos gerais do Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Que compete à FEMARH formular, propor e executar a política estadual do meio ambiente, a fim de garantir o controle, a preservação, a conservação, a recuperação ambiental e a contribuição para o desenvolvimento sustentável em benefício da qualidade de vida da população do Estado de Roraima;

O previsto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar 140/2011;

Os princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Interesse Público, Finalidade, Igualdade, Legalidade Boa-fé, Motivação, Razoabilidade e Proporcionalidade.

Resolve:

Art. 1.º Criar a Declaração Regularidade Ambiental- DRA, no âmbito do Estado de Roraima, como instrumento de regularização ambiental de supressão de vegetal posterior a 22 de julho de 2008.

Art. 2.º A Declaração de Regularidade Ambiental - DRA não substitui a emissão de outras licenças exigidas para o desenvolvimento da atividade.

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR

ANEXO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL - D.R.A N.º _____

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL DRA N.º ____/19/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de _____ hectares, referente ao processo n.º _____, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada.

NOME:	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	
ATIVIDADE:	

Endereço do Empreendimento e Coordenada

Boa Vista, RR, ____/____/2019.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente Interino da FEMARH ROGERIO MARTINS CAMPOS Diretor da DLGA/FEMARH-RR	
---	--

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: Aluizio Nascimento da Silva

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 056/19

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6.º, § 3.º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1.º. Designar a servidora ANDRÉIA SILVA FLORES, Matrícula 5063-6, Pesquisadora – Taxionomista em Angiosperma, de representante Legal do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACI/RR, no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2.º. Designar a servidora JAQUELICE PEREIRA GUERRA, Matrícula 5175-6, Chefe de Divisão de Pesquisa e Estudos Amazônicos, como representante Legal do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACI/RR, no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

Art.3.º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 02 de abril de 2019.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de abril de 2019.

ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA